



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.732, DE 09 DE JUNHO DE 2015

**Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2015 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|   |                  |                  |                       |
|---|------------------|------------------|-----------------------|
| <b>02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.36.00</b> | <b>Ficha 135</b> | <b>Fonte 100</b> | <b>R\$ 130.000,00</b> |
| <b>02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.39.00</b> | <b>Ficha 136</b> | <b>Fonte 100</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>  |

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito:

|   |                  |                  |                       |
|---|------------------|------------------|-----------------------|
| <b>02.04.04.18.541.0026.2092.4.4.90.52.00</b> | <b>Ficha 256</b> | <b>Fonte 124</b> | <b>R\$ 140.000,00</b> |
|---|------------------|------------------|-----------------------|

**Art. 3º** - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de junho de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**